



Vacinação segue em ritmo constante

Governo de São Paulo lança ferramenta na Plataforma Vacina Já que disponibiliza a contagem regressiva para imunização de toda população de SP

Nesta semana, a Prefeitura de Mairiporã seguiu as atividades na área da saúde, continuando com as aplicações das vacinas contra Coronavírus. Além disso, governo do Estado lança plataforma para acompanhamento das próximas etapas de vacinação contra covid.

VACINAÇÃO COVID-19

A vacinação contra o covid-19 ocorreu hoje (11) e teve como foco o Mutirão da Vacinação para os profissionais da educação de 45 e 46 anos. O evento aconteceu no Centro Educacional, das 13h às 16h.

Vale dizer que está aberta também a vacinação para as gestantes e puérperas (até dias pós-parto) sem comorbidades e acima de 18 anos. Para agendar a sua vacinação, basta ligar na Casa da Mulher, no telefone 4419-6758 ou na UBS Terra Preta, 4486-2732 / 4486-2044 e fazer o agendamento da sua vacinação, logo em seguida você será informada do dia e horário da sua vaci-

na, em um dos dois locais que você ligar.

VACINAÇÃO INFLUENZA

Na quarta-feira (9) foi iniciada a 3ª etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, que vai até o dia 09 de julho. É importante ressaltar que apenas os seguintes grupos a seguir serão vacinados:

- Comorbidades;
- Pessoas portadores de deficiência;
- Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário;
- Trabalhadores Portuários;
- Forças de Segurança e Salvamento;
- Forças Armadas;
- Funcionários do Sistema Prisional;
- População privada de liberdade e adolescentes e jovens sob medida socioeducativa

PLATAFORMA VACINA JÁ

Também na quarta-feira (9), o Governo do Estado de São Paulo lançou "Dia da Esperança", uma ferramenta que disponibiliza a contagem regressiva para imunização de toda população de SP, de acordo com cada faixa etária. O novo recurso está disponível na plataforma Vacina Já e foi desenvolvido pelas secretarias de Comunicação e da Saúde, em parceria com a Prodesp, para garantir mais transparência ao processo de vacinação.

A ferramenta permite que cada cidadão de SP acompanhe quantos dias faltam para sua imunização contra a COVID-19. Assim, a ferramenta será atualizada diariamente com a contagem regressiva de cada grupo. O cronograma entrará na reta final em 111 dias, quando será iniciada a imunização do último grupo do cronograma estabelecido pelo Governo de SP.

Por fim, a ferramenta "Dia da Esperança" já está disponível ao público e pode ser acessada através do site <https://vacinaja.sp.gov.br/diadaesperanca/>.





Prefeitura reforça combate à violência doméstica

Nesta edição da Imprensa Oficial, foi publicada a Lei 4029, de 7 de junho de 2021. Ela institui o Projeto Guardiã Maria da Penha que tem por objetivo atuar na prevenção da violência doméstica por meio da Guarda Civil Municipal de Mairiporã, de modo articulado com as secretarias de Desenvolvimento Social e Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana.

Dentre as ações de prevenção às várias formas de violência doméstica, seja ela física,

psicológica, sexual, moral ou patrimonial, a GCM irá "monitorar o cumprimento das normas que garantam a proteção das mulheres e a responsabilização dos agressores/autores de violência" através da identificação e seleção de casos, visitas domiciliares periódicas e verificação do cumprimento de medidas protetivas, e também o "acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência" e "encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado", como a De-

fensoria Pública, em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, além dos serviços da rede municipal.

Para tal, ainda no início do ano, em 27 de fevereiro, agentes de segurança da GCM passaram por treinamento para operadores da patrulha Guardiã Maria da Penha, em Caieiras, ministrado pela Guarda Civil de Jundiaí com apoio dos órgãos prestadores dos serviços de assistência à mulher vítima de violência, assim preparando os agentes para esse tipo de atuação.



Regularização fundiária não para

A prefeitura de Mairiporã segue com os processos de regularização fundiária e essa semana ocorreram as reuniões com os moradores dos bairros Vila São José, na quarta-feira (09), Laurindo Félix, na quinta-feira (10) e Jardim Gibeon, hoje. Nestes, que foram o primeiro encontro com os moradores destes bairros e que contaram com a presença do prefeito, do secretário da pasta e servidores, foi apresentado aos moradores o início do processo de regularização fundiária, e tiveram a participação de cerca de 60 moradores segundo estimativa da equipe de funcionários da Secretaria de Habitação, realizadas ao ar livre e com a obrigatoriedade do uso de máscaras.



SP prorroga fase de transição até 30 de junho com os mesmos horários

Estabelecimentos comerciais, galerias e shoppings podem funcionar das 6h às 21h. O mesmo expediente é seguido por serviços como restaurantes e similares, salões de beleza, barbearias, academias, clubes e espaços culturais como cinemas, teatros e museus. Para evitar aglomerações, a capacidade máxima de ocupação nos estabelecimentos liberados conti-

nua limitada em 40%.

Permanecem liberadas as celebrações individuais e coletivas em igrejas, templos e espaços religiosos, desde que seguidos rigorosamente todos os protocolos de higiene e distanciamento social.

O toque de recolher continua nas 645 cidades do Estado, das 21h às 5h, assim como a recomendação de teletrabalho para

atividades administrativas não essenciais e escalonamento de horários para entrada e saída de trabalhadores do comércio, serviços e indústrias.

No entanto, o Centro de Contingência recomenda que os municípios com taxa de ocupação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) acima de 90% estão autorizados a avaliar a necessidade de adotar medidas mais

restritivas do que as regras estabelecidas na fase de transição do Plano São Paulo.

Nesta quarta-feira, a taxa de ocupação de UTIs por pacientes graves com COVID-19 está em 82,1% no Estado e em 79,4% na Grande São Paulo. O total de internados em UTIs era de 11.189 em todo o Estado, com outros 13.358 pacientes em vagas de enfermaria.

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



FASE DE TRANSIÇÃO

PRORROGADA ATÉ

QUARTA -FEIRA (30/06)





TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 10 de junho de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 03 a 09 de junho de 2021, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO
fns - agente comunitario de saude	R\$ 116.250,00
fns - incentivo financeiro da aps - desempenho	R\$ 44.344,25
fns - progr inform unid basicas de saude	R\$ 13.600,00
fns - incent financ da aps - capacitacao ponderada	R\$ 315.327,75
fns - incentivo para acoes estrategicas	R\$ 15.750,00
fns - atencao a saude da popul p/ proced no mac	R\$ 653.096,40
fns - execucao de acoes de vigilancia sanitaria	R\$ 5.096,85
fns - vigilancia em saude - despesas diversas	R\$ 21.406,77
fns - programa de assistencia farmaceutica basica	R\$ 32.140,76
pnae - pre escolar	R\$ 20.288,40
pnae - ensino fundamental	R\$ 41.238,80
pnae - creche	R\$ 28.761,60
pnae - educacao de jovens e adultos - eja	R\$ 307,20
pnae - educacao especial	R\$ 752,60
TOTAL	R\$ 1.308.361,38

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS

LISTA DE INSCRITOS PARA AS CRECHES

COMO CONSULTAR A LISTA:

1. IDENTIFICAR NA TABELA A TURMA NA QUAL SEU(UA) FILHO(A) SE ENCAIXA;
2. LOCALIZAR A LISTA DA TURMA PELA REGIÃO ONDE MORA;
3. TENDO OBSERVADO OS ITENS ANTERIORES, LOCALIZAR O NOME DA CRIANÇA.

TABELA DE IDADE PARA ATENDIMENTO EM CRECHE/2021

- BERÇÁRIO I** - CRIANÇAS NASCIDAS A PARTIR DE ABRIL DE 2020
BERÇÁRIO II - CRIANÇAS NASCIDAS DE ABRIL DE 2019 A MARÇO DE 2020
MATERNAL I - CRIANÇAS NASCIDAS DE ABRIL DE 2018 A MARÇO DE 2019
MATERNAL II - CRIANÇAS NASCIDAS DE ABRIL DE 2017 A MARÇO DE 2018

ATUALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021

CADASTRO DE INSCRITOS PARA CRECHE NA REGIÃO CENTRAL DE MAIRIPORÃ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	HENRY FRANKLIN ALMEIDA DE OLIVEIRA	25/01/2021	BI	03/03/2021
2	MARIA CLARA MONTEIRO MICHEL	04/01/2021	BI	19/04/2021
3	LARA MIYUKI ALVES TONAKI	29/10/2020	BI	19/04/2021
4	GUSTAVO RODRIGUES NANI	08/06/2020	BI	27/04/2021
5	JOÃO PEDRO QUIRINO DE SOUZA	16/02/2021	BI	29/04/2021
6	BENJAMIN PEREIRA DOS SANTOS	09/03/2021	BI	03/05/2021
7	YASMIN REIS LIMA	09/01/2021	BI	04/05/2021
8	NATALLY ARAUJO JACOB	25/02/2021	BI	19/05/2021
9	LUIS MIGUEL VALE DE OLIVEIRA	30/11/2020	BI	20/05/2021
10	LORENA FELIZ REZENDE	10/08/2020	BI	21/05/2021
11	AYLA ANDRADE VILARINS	20/02/2021	BI	21/05/2021
12	NAOMI APARECIDA DE FARIA	19/09/2020	BI	21/05/2021
13	VICTORIA MARTINS IVO	09/01/2021	BI	21/05/2021

14	VELLYN VITORIA JANEZ RUEDA	22/11/2020	BI	24/05/2021
15	ELIAS DE OLIVEIRA MOURA	27/03/2021	BI	26/05/2021
16	KALLEB FELIX DA SILVA SALES	13/04/2020	BI	28/05/2021
17	LUIZ GUSTAVO CARVALHO RAMOS	24/12/2020	BI	07/06/2021
1	EMILLY VICTORIA SOARES DE MACEDO	24/10/2019	BII	26/11/2020
2	GABRIEL MARTINS ALVES	21/12/2019	BII	17/12/2020
3	GAEL WALKER OLIVEIRA PAES DE ALMEIDA	08/05/2019	BII	21/12/2020
4	ISABELLY ARAUJO DA SILVA	17/12/2019	BII	04/01/2021
5	VALENTIM CORTES FERNANDES	30/03/2020	BII	08/01/2021
6	MARIA HELOYSA SOUZA DA SILVA FLEURY	23/03/2020	BII	12/01/2021
7	LIVIA POMPEU BEZERRA	07/05/2019	BII	14/01/2021
8	HENRIQUE NEVES DOS SANTOS	06/02/2020	BII	14/01/2021
9	DAVI MIGUEL AQUINO DA SILVA SANTOS	07/05/2019	BII	18/01/2021
10	LAURA AMELIA RODRIGUES DA SILVA	16/07/2019	BII	19/01/2021
11	ALESSA TOMOCHIGUE COSTA	13/09/2019	BII	20/01/2021
12	LAURA DE OLIVEIRA DANTAS	14/08/2019	BII	21/01/2021
13	NOEMI DE OLIVEIRA KUSABA	21/12/2019	BII	26/01/2021
14	TALES GOMES DE OLIVEIRA	24/01/2020	BII	28/01/2021
15	THEO SANTOS	04/03/2020	BII	28/01/2021
16	ISADORA CREMONES DOS SANTOS	02/03/2020	BII	04/02/2021
17	NICOLAS MANTUANI DE ALMEIDA	26/02/2020	BII	11/02/2021
18	CARLOS AUGUSTO MOURA BOMFIM NETO	11/03/2020	BII	11/02/2021
19	LEVI DAS GRAÇAS OLIVEIRA	17/06/2019	BII	15/02/2021
20	PIERRY LOHAN BRANCO TUNU	26/12/2019	BII	23/02/2021
21	CLARA PORTELA HESPANHOL GRALHO	06/09/2019	BII	23/02/2021
22	GUILHERME RODRIGUES NANI	01/04/2019	BII	27/04/2021
23	ALEXIA ALBUQUERQUE PORTELA	08/02/2020	BII	28/04/2021
24	ISAAC ASHER SILVA GUIMARÃES	17/09/2019	BII	28/04/2021
25	MIGUEL CARVALHO DOS SANTOS	07/07/2019	BII	03/05/2021
26	ELISA OLIVEIRA DE LIMA	22/01/2020	BII	03/05/2021
27	HEITOR DA SILVA PAIS	27/05/2019	BII	05/05/2021
28	GABRIEL DOS SANTOS RESENDE	18/03/2020	BII	20/05/2021
29	HELOISA LIMA MACEDO	11/03/2020	BII	21/05/2021
30	JHONAS SAMUEL BUENO DE SIQUEIRA JANSEN	09/10/2019	BII	24/05/2021
31	LEO AKIRA ALAMINE	30/01/2020	BII	26/05/2021
32	MARIA LUIZA VALMALIDA	28/12/2019	BII	27/05/2021
33	BERNARDO CARDIM DE PROENÇA	30/09/2019	BII	07/06/2021

CADASTRO DE INSCRITOS PARA CRECHE EM TERRA PRETA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	ARTHUR MIGUEL MOTA RODRIGUES	08/09/2020	BI	23/11/2020
2	ARUNA DE FATIMA LIMA	26/05/2020	BI	24/11/2020
3	VITOR DA SILVA ANDRADE	26/09/2020	BI	24/11/2020
4	AGNES OLIVEIRA DA SILVA	07/04/2020	BI	25/11/2020
5	MANUELLA MARIAH DE BARROS RAMOS	31/05/2020	BI	25/11/2020
6	GAEL MULLER FERREIRA	02/10/2020	BI	27/11/2020
7	BERNARDO FIGUEREDO DA SILVA	24/11/2020	BI	27/11/2020
8	LUCAS ALEXANDRE BALTER	21/05/2020	BI	27/11/2020
9	NICOLE FRANCISCO CANDIDO	05/07/2020	BI	01/12/2020
10	THEODORO MORAIS LOURENÇO	24/10/2020	BI	01/12/2020
11	LEVI MORAIS GUIMARÃES	01/04/2020	BI	04/12/2020
12	HELOISA EDUARDA LINO DE ALMEIDA	05/06/2020	BI	07/12/2020
13	LIVIA GOMES DA SILVA	20/05/2020	BI	09/12/2020
14	FIONA JOSEPH PHILISME	15/08/2020	BI	07/01/2021
15	LIZ NASCIMENTO ASSIS	04/01/2021	BI	11/01/2021
16	MARTINA ANTONELLA BONFIM DE FRANÇA	14/11/2020	BI	15/01/2021
17	BRYAN MENEZES GOMES	11/05/2020	BI	18/01/2021
18	VITOR SAMUEL DE OLIVEIRA TEXEIRA	21/09/2020	BI	18/01/2021
19	ISADORA MORAES MARTINS CORREA	29/08/2020	BI	19/01/2021
20	ZOE MAITE DA SILVA TENORIO	15/05/2020	BI	19/01/2021
21	LORENZO LUIZ NEVES	18/12/2020	BI	29/01/2021
22	YAGO ADRIANO BERNARDINO	09/01/2021	BI	02/02/2021
23	ARTHUR PIRES SANTOS	01/08/2020	BI	02/02/2021



Prefeitura Municipal de Mairiporã

24	DAVI CARNEIRO AQUINO	28/12/2020	BI	02/02/2021
25	MARJORIE EMANUELLE MATHIAS LEME	07/07/2020	BI	03/02/2021
26	BENJAMIN YURI DOMINGOS GUIMARÃES	11/01/2021	BI	03/02/2021
27	PEDRO HENRIQUE RAMALHO	25/04/2020	BI	09/02/2021
28	PALOMA STEFANY CARVALHO RONDINA	04/10/2020	BI	10/02/2021
29	JADE SANTANA LUZ	14/01/2021	BI	22/02/2021
30	VALENTINA SIMÕES SILVANO	27/12/2020	BI	23/02/2021
31	ANTHONY LEVI RIBEIRO RIOS	06/04/2020	BI	24/02/2021
32	GIOVANNA VITORIA DE ALMEIDA CANDIDO	21/11/2020	BI	26/02/2021
33	THEO VALENTIM RIBEIRO DOS SANTOS	15/01/2021	BI	02/03/2021
34	THEO VALIM VIEIRA	30/10/2020	BI	20/04/2021
35	CALLEBE SILVA MARQUES	26/12/2020	BI	20/04/2021
36	RAFAEL VIANA PEREIRA	25/01/2021	BI	22/04/2021
37	HELOISA RIBEIRO ANDRADE	12/03/2021	BI	26/04/2021
38	ISABELA TAMURA DE SOUZA	12/02/2021	BI	27/04/2021
39	LEVY GUIMARÃES MACHADO FEITOSA	17/03/2021	BI	27/04/2021
40	RAVI LUCAS RIBEIRO SANTOS	23/12/2020	BI	28/04/2021
41	DAVI GABRIEL FERREIRA DE JESUS	19/07/2020	BI	28/04/2021
42	NICOLAS MOURA FERREIRA	12/05/2020	BI	29/04/2021
43	ELOAH ANGELA UMBELINO DE OLIVEIRA	18/11/2020	BI	05/05/2021
44	DJOUVENTZ DESHOMMES	02/09/2020	BI	07/05/2021
45	ZOE SIMÕES DOS SANTOS	25/02/2021	BI	11/05/2021
46	LEVI GABRIEL FERREIRA DA SILVA	30/03/2021	BI	17/05/2021
47	CAIO TULIO DA COSTA BATISTA	25/08/2020	BI	18/05/2021
48	JULIANA ESTHER DA SILVA SIEIRO DALEFFE	28/11/2020	BI	18/05/2021
49	VICTOR HUGO DOS SANTOS DA SILVA ROSA	30/06/2020	BI	19/05/2021
50	NICOLAS LEODORO BRANDÃO	15/01/2021	BI	21/05/2021
51	LAURA LIMA DE SOUZA	12/05/2020	BI	24/05/2021
52	HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	11/06/2020	BI	28/05/2021
53	MARIA ALICE FERNANDES HYPOLITTO	23/01/2021	BI	28/05/2021
1	HELENA ALVES VENTURA	25/03/2020	BII	30/04/2021
2	Gael Henrique de Sa Macedo	05/10/2019	BII	03/05/2021
3	RIAN HENICKA BRITO	09/03/2020	BII	10/05/2021
4	MARIA REBECCA FERREIRA CAVALCANTE	24/10/2019	BII	10/05/2021
5	MIRELLA DE OLIVEIRA CAZUMBA	28/08/2019	BII	13/05/2021
6	NATHAN SANTOVENIA HERNANDEZ	29/10/2019	BII	26/05/2021
1	GUILHERME NASCIMENTO PEDROSO DE CAMARGO	09/01/2019	MI	24/11/2020
2	ANA ELIZA MENDES SILVA	24/11/2018	MI	24/11/2020
3	ENRICO SILVESTRE GOMES	02/10/2018	MI	25/11/2020
4	LAURA OLIVEIRA SILVA TEODORO	12/09/2018	MI	26/11/2020
5	VINICIUS SOUZA JARDIM	06/02/2019	MI	26/11/2020
6	BRYAN MACIEL FIDELIS LEITE	23/09/2018	MI	27/11/2020
7	MARIA EDUARDA OLIVEIRA PEDROSO	04/04/2018	MI	30/11/2020
8	ISIS PRATES HERMENEGILDO	18/09/2018	MI	10/12/2020
9	LUIZ MIGUEL TENORIO DA SILVA SOUZA	25/05/2018	MI	10/12/2020
10	LORENZO SOUZA DE OLIVEIRA	19/03/2019	MI	05/01/2021
11	DYLAN DACIO TOLEDO	14/08/2018	MI	12/01/2021
12	HELOA GABRIELLA DE OLIVEIRA HENKEN	08/05/2018	MI	15/01/2021
13	MAYLLA APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO	15/10/2018	MI	18/01/2021
14	LORENA FERNANDES SAMPAIO	31/10/2018	MI	21/01/2021
15	MILLENA RAPHAELA PIRES RODRIGUES	16/08/2018	MI	02/02/2021
16	HELOISA ROCHA ANTONANGELO	09/12/2018	MI	08/02/2021
17	EMILLY ALVES DA MOTA	07/10/2018	MI	08/02/2021
18	ALANA MICHAELI MENEZES	03/03/2019	MI	24/02/2021
19	BRYAN SOUSA DA GAMA	15/05/2018	MI	24/02/2021
20	VICTOR LUCCA DE ALMEIDA CANDIDO	24/08/2018	MI	26/02/2021
21	LORENA SILVA SANTOS	09/04/2018	MI	02/03/2021
22	PHELIPE TORRES LIMA	27/08/2018	MI	03/03/2021
23	GABRIELY FERREIRA SALES	16/06/2018	MI	28/04/2021
24	STELLA REIS DOS SANTOS	13/02/2019	MI	30/04/2021
25	VINICIUS MAIORAL VOLPATO	06/08/2018	MI	14/05/2021
26	ANTHONY GABRIEL LOPES GONCALVES	25/11/2018	MI	18/05/2021

27	LUCCA TACI RODRIGUES	27/11/2018	MI	18/05/2021
28	MARIA LUISA GAIA TREMANTI	06/09/2018	MI	28/05/2021
CADASTRO DE INSCRITOS PARA CRECHE NO PARQUE NAUTICO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	BACCHIN KARANA DA SILVA MAZORRA	11/07/2020	BI	09/02/2021
2	MURILO MARIANO LIMA	03/02/2021	BI	16/02/2021
3	ALICE LEME DE MORAIS	31/08/2020	BI	19/02/2021
4	STELLA DOS SANTOS PRADO	06/03/2021	BI	22/04/2021
5	KAEL PRADO SENNE	02/04/2020	BI	27/05/2021
1	JOÃO MIGUEL BATISTA OLIVEIRA	28/11/2019	BII	26/11/2020
2	ARTHUR DANIEL RIBEIRO DA SILVA	10/07/2019	BII	26/11/2020
3	JOÃO LUCCA BRASILIENSE VIEIRA	01/06/2019	BII	27/11/2020
4	BENICIO RODRIGUES NUNES	03/09/2019	BII	27/11/2020
5	BERNARDO RODRIGUES NUNES	03/09/2019	BII	27/11/2020
6	BERNARDO VICTOR SANTOS SILVA	21/10/2019	BII	30/11/2020
7	HELOISA MOURA SILVA	09/08/2019	BII	01/12/2020
8	ISAAC PEREIRA GEAMONOU DOS SANTOS	20/02/2020	BII	04/01/2021
9	RAFAELY RENI DE ALMEIDA MORAIS	31/03/2020	BII	14/01/2021
10	MIGUEL DOS SANTOS NOVIKOVAS	13/05/2019	BII	15/01/2021
11	DAVID ALAN DOS SANTOS	23/08/2019	BII	20/01/2021
12	AYLLA YASMIN DE OLIVEIRA SANTOS	21/12/2019	BII	29/01/2021
13	VITTOR GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/12/2019	BII	08/02/2021
14	ARTHUR AUGUSTO SANTOS LIRA	18/10/2019	BII	10/02/2021
15	LUCCA APARECIDO VIEIRA	01/07/2019	BII	12/02/2021
16	ENZO GABRIEL LOURENÇO SANTOS	20/09/2019	BII	16/02/2021
17	ALICE ANASTACIO MIGUEL	03/06/2019	BII	02/03/2021
18	BARBARA NARDINI	26/02/2020	BII	04/03/2021
19	PIETRO HENRIQUE SILVA CHAVES	13/09/2019	BII	18/05/2021
1	DIEGO DA SILVA BRAZ JUNIOR	11/09/2018	MI	15/01/2021
2	PEDRO HENRIQUE LEOPOLDO ALVES NAZARENO	08/11/2018	MI	03/02/2021
3	DAVI GUILHERME MOURA DOS SANTOS	13/11/2018	MI	14/05/2021
4	KAUA PRADO SENNE	12/12/2018	MI	27/05/2021
1	EDGAR MATEUS SANTOS BARRETO	05/08/2017	MII	08/12/2020
2	AGATHA SIQUEIRA ALVES DASILVA	09/03/2018	MII	15/12/2020
CADASTRO DE INSCRITOS PARA CRECHE NO JARDIM SPADA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	ARTHUR APARECIDO DE SOUSA	16/08/2019	BII	14/12/2020
2	MATHEUS GOMES FERNANDES	05/12/2019	BII	10/02/2021
3	RENAN VINICIUS DE SOUZA SANTOS	27/06/2019	BII	26/02/2021
4	ISABELLY PORTELA DOS SANTOS	26/03/2020	BII	23/04/2021
CADASTRO DE INSCRITOS PARA CRECHE NO PARQUE PETROPOLIS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	TURMA	DATA DE INSCRIÇÃO
1	PEDRO SOARES DOMINGO	29/04/2020	BI	10/12/2020
2	LEANDRO GOMES DA SILVA MENDONÇA	05/04/2020	BI	28/01/2021
3	SOPHIA FERREIRA DA SILVA	18/10/2020	BI	04/03/2021
4	ARTHUR SOUZA DE MOURA	22/08/2020	BI	30/04/2021
5	MIGUEL OLIVEIRA BRITTO	12/03/2021	BI	18/05/2021
6	NOAH MIGUEL MELO ALBINO	19/04/2021	BI	25/05/2021
7	BENICIO LOYOLA DE OLIVEIRA PADILHA	03/02/2021	BI	07/06/2021
1	LORENA LOPES FERREIRA	10/01/2020	BII	11/01/2021
2	Gael Lima Freitas	13/01/2020	BII	20/01/2021
3	LORENA RODRIGUES FAGUNDES	16/12/2019	BII	18/02/2021
4	ALYCIA GARCIA MATIAS	18/08/2019	BII	02/03/2021
5	ARTHUR ZIANI LEONCINI	25/05/2019	BII	06/05/2021
6	LUCAS SAMUEL SILVA SANTOS	23/07/2019	BII	07/05/2021
7	LORENA VITORIA LIMA SILVA	16/12/2019	BII	12/05/2021



CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PENSÃO VITALÍCIA

Ato de Concessão nº 695 de 09 de junho de 2021, beneficiária CLEONICE FRANCO DE ALMEIDA – Processo nº 43/2021.

Ato de Concessão nº 696 de 09 de junho de 2021, beneficiário BOANERGES VANDER MAURUTO – Processo nº 37/2021

Maria Angélica Pereira
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Administrativo/Financeiro

ERRATA

Na Tabela de Repasse dos Recursos Federais das edições 1001, 1002, 1003, 1008, 1016, 1018, 1020, 1022, 1024, 1025, 1029 e 1031 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datados respectivamente de 19 de fevereiro de 2021, 26 de fevereiro de 2021, 06 de março de 2021, 19 de março de 2021, 09 de abril de 2021, 16 de abril de 2021, 23 de abril de 2021, 30 de abril de 2021, 07 de maio de 2021, 12 de maio de 2021, 26 de maio de 2021 e 02 de junho de 2021, onde:

lê-se:

CAROLINA CHAMA DOS SANTOS

leia-se:

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS

ASSESSORIA DE IMPRENSA

LISTA GANHADORES SORTEIO DE IPTU 2021

1º Prêmio: TABLET

Inscrição Cadastral: 05.35.06.01

Local: Av. Himalaia, 0000 Mato Dentro – Mairiporã/SP 07657-180

2º Prêmio: MICROONDAS

Inscrição Cadastral: 07.05.08.31

Local: Rua Domingos Rondina, 00031 bl-01 Terra Preta – Mairiporã/SP 07661-385

3º Prêmio: VIDEO GAME

Inscrição Cadastral: 04.24.01.24

Local: Rua Rubens Piunti, 00075 Luiz Fagundes – Mairiporã/SP – 07626-380

4º Prêmio: CELULAR

Inscrição Cadastral: 04.39.44.17

Local: Al. Do Pintagol, 0000 Caraguata – Mairiporã/SP – 07622-490

5º Prêmio: LAVADORA DE ROUPAS

Inscrição Cadastral: 03.29.02.21

Local: Rua Azizi Khairalla, 0000 Luiz Fagundes – Mairiporã/SP – 07625-015

6º Prêmio: NOTEBOOK

Inscrição Cadastral: 07.19.62.53

Local: Rua Anjo Gabriel, 0000 Canjica – Mairiporã/SP – 07659-510

7º Prêmio: GELADEIRA

Inscrição Cadastral: 04.37.21.02

Local: Rua Parecis, 0000 Mantiqueira – Mairiporã/SP – 07613-535

8º Prêmio: TV DE LED 32"

Inscrição Cadastral: 04.44.01.09

Local: Rua Jequitiba, 0000 Mata Fria – Mairiporã/SP – 07628-440

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 8.293 de 20 de março de 2017, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 083/2021

LINDACI CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA, R.G. 35.606.513-3, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal, lotado na E.M. Guido Pisaneschi, Bairro Jardim Suisso, Mairiporã – SP e PEB lotado na E.E. Bicliotecaária Terezine Arantes Ferraz, Bairro Parque Casa de Pedra, São Paulo – SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 07 de junho de 2021

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 9.226, DE 02 DE JUNHO DE 2021

D4Sign 4a7baccd-877c-427d-a76c-62ede266fc71 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 02 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.07.011	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0003	01	03949	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	3.000,00
02.16.031	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2212	01	04310	OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40.000,00
02.16.021	3.3.90.00.00	15 452 8003 - 2207	01	04417	MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	148.000,00
02.08.021	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2021	05	04669	OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	5.000,00
02.08.031	3.3.90.00.00	10 305 1003 - 2032	01	04677	PREVENCAO, CONTROLE ASSISTENCIA AOS PORTADORES D	14.000,00
02.09.061	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2087	05	04761	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSIN	40.000,00
02.09.061	3.3.90.00.00	12 365 2006 - 2086	05	04763	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA PRE ESC	56.000,00
02.09.041	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 2080	05	04772	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
TOTAL						312.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.07.011	3.3.90.00.00	04 122 7002 - 2189	01	03943	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
02.16.031	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2211	01	04301	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA	40.000,00
02.16.021	3.3.90.00.00	15 452 8003 - 2208	01	04419	SINALIZACAO EFICAZ	148.000,00
02.08.021	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2019	05	04668	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DE SAUDE MENTAL	5.000,00
02.09.021	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2059	05	04747	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	102.000,00
02.08.031	3.3.90.00.00	10 304 1003 - 2028	01	05279	FISCALIZACAO DE ALIMENTOS, AGUA E BEBIDA PARA O	14.000,00
TOTAL						312.000,00

DECRETO Nº 9.227, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 07 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO





Prefeitura Municipal de Mairiporã

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O								
02.09.06	3.3.90.00.00	12.361.2006	2087	05	04761	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSIN	60.000,00	
02.09.06	3.3.90.00.00	12.365.2006	2085	05	04762	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CRECHE	30.000,00	
02.09.06	3.3.90.00.00	12.365.2006	2086	05	04763	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA PRE ESC	6.000,00	
02.09.06	3.3.90.00.00	12.366.2006	2088	05	04764	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSIN	5.000,00	
TOTAL							101.000,00	

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
02.09.02	3.3.90.00.00	12.365.2002	2059	05	04747	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	101.000,00	
TOTAL							101.000,00	

DECRETO Nº 9.229, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional no valor de R\$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43,§ 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43,§ 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 09 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O								
02.09.06	3.3.90.00.00	12.361.1006	2049	95	05382	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE	94.500,00	
02.12.02	4.4.90.00.00	15.451.5003	1021	02	05397	OBRAS DE PAVIMENTACAO OU RECAPEAMENTO DE VIAS PU	200.000,00	
02.09.06	3.3.90.00.00	12.361.2006	2087	95	05399	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSIN	120.000,00	
02.09.06	3.3.90.00.00	12.365.2006	2086	95	05400	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA PRE ESC	50.000,00	
02.09.06	3.3.90.00.00	12.365.2006	2085	95	05401	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CRECHE	50.000,00	
02.09.06	3.3.90.00.00	12.366.2006	2088	95	05402	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSIN	5.000,00	
02.09.06	3.3.90.00.00	12.367.2006	2089	95	05403	FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O EDUCA	5.000,00	
TOTAL							524.500,00	

RECURSOS UTILIZADOS						TOTAL
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		
200.000,00	0,00	324.500,00	0,00	0,00	524.500,00	

DECRETO Nº 9.230, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação adoção das medidas da Fase de Transição do Plano São Paulo no âmbito do Município de Mairiporã.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 1001041-43.2020.8.26.0338 promovida pelo Ministério Público de São Paulo, em face do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos nos Decretos Estaduais nºs 64.881, de 22 de março de 2020 e 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, sem prejuízo do adequado funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021, o qual estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo na coletiva realizada no dia 09 de junho de 2021, quanto à prorrogação da Fase de Transição, **DECRETA**:

Art. 1º Fica prorrogada a Fase de Transição do Plano São Paulo, de 14 a 30 de junho de 2021, determinado pelo Governo, conforme regras:

- I – atividades comerciais com atendimento presencial entre 6 h e 21 h;
- II – atividades religiosas presenciais individuais e coletivas;
- III – restaurantes e similares, com consumo no local entre 6 h e 21 h;
- IV – salão de beleza e barbearia, com atendimento presencial entre 6 h e 21 h;
- V – atividades culturais, com atendimento presencial entre 6 h e 21 h;
- VI – academias com atendimento presencial entre 6 h e 21 h;
- VII – parques municipais com funcionamento entre 6 h e 18 h.

Parágrafo único. Será permitido 40% (quarenta por cento) da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitário rigoroso.

Art. 2º O não atendimento às regras e restrições da Fase de Transição do Plano São Paulo, sujeitarão os responsáveis às penalidades cabíveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 10 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.025, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Isaias Gomes Pedroso a atual Travessa Dois, sem denominação, do Loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca. (**Projeto de Lei nº 42/2021 – autoria do Ver. Doriedson Antonio da Silva Freitas**).

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Isaias Gomes Pedroso a atual Travessa Dois, sem denominação, do Loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo. Parágrafo único. Inicia na Rua Faustino Gomes Pedroso, na coordenada UTM 23º15'24.5"S 46º35'57.4"O, percorrendo uma área de 706,02 m² pela largura constante aproximada de 5,00 metros, por onde confronta do lado direito com os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da quadra "G"; e do lado esquerdo com os lotes 01, 03, 05, 08, 12, 14, 16, 18, 21, 23, 26, 27 e 29 da quadra "F", confrontando com a Rua dos Pedrosos até encontrar novamente a Rua Faustino Gomes Pedroso na coordenada UTM 23º15'24.5"S 46º35'57.4"O.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae do homenageado e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.026, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Eloi Gomes Pedroso a atual Travessa Três, sem denominação, do Loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca. (**Projeto de Lei nº 43/2021 – autoria do Ver. Doriedson Antonio da Silva Freitas**).

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Eloi Gomes Pedroso a atual Travessa Três, sem denominação, do Loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo. Parágrafo único. Inicia na Rua Faustino Gomes Pedroso, na coordenada UTM 23º15'23.7"S 46º35'56.3"O, percorrendo uma área de 891,63 m² pela largura constante aproximada de 5,00 metros, por onde confronta do lado direito com os lotes 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 30 e 31 da quadra "F"; e do lado esquer-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

do com os lotes 01 e 02 da quadra "D" e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra "E", confrontando com a Rua dos Pedrosos até encontrar novamente a Rua Faustino Gomes Pedroso na coordenada UTM 23°15'23.7"S 46°35'56.3"O.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae do homenageado e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.027, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Messina Ferreira Pedroso a atual Travessa Quatro, sem denominação, do loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca. (Projeto de Lei nº 44/2021 – autoria do Ver. Doriedson Antonio da Silva Freitas).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Messina Ferreira Pedroso a atual Travessa Quatro, sem denominação, do loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo. Parágrafo único. Inicia na Rua dos Pedrosos, na coordenada UTM 23°15'29.0"S 46°35'53.6"O, percorrendo uma área de 676,16 m² pela largura constante aproximada de 4,3 metros, por onde confronta do lado direito com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra "E"; e do lado esquerdo com os lotes 02, 03 e 10 da quadra "D", confrontando a Travessa sem denominação Três até encontrar novamente a Rua dos Pedrosos na coordenada UTM 23°15'29.0"S 46°35'53.6"O.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.024, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Dorival Gomes Pedroso a atual Travessa Um, sem denominação, do loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca. (Projeto de Lei nº 41/2021 – autoria do Ver. Doriedson Antonio da Silva Freitas).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Dorival Gomes Pedroso a atual Travessa Um, sem denominação, do Loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo. Parágrafo único. Inicia na Rua Paulo Eduardo França do Jardim Pereira, na coordenada UTM 23°15'26.6"S 46°35'58.3"O, percorrendo uma área de 733,54 m² pela largura constante aproximada de 5,50 metros, por onde confronta do lado direito com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra "H"; e do lado esquerdo com os lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da quadra "G", confrontando com a Rua dos Pedrosos até encontrar novamente a Rua Paulo Eduardo França na coordenada UTM 23°15'26.6"S 46°35'58.3"O.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, a certidão de óbito e o curriculum vitae do homenageado, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.028, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Bento Gomes Pedroso a atual Travessa Cinco, sem denominação, do Loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca. (Projeto de Lei nº 45/2021 – autoria do Ver. Doriedson Antonio da Silva Freitas).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Bento Gomes Pedroso a atual Travessa Cinco, sem denominação, do Loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo. Parágrafo único. Inicia na Rua dos Pedrosos, na coordenada UTM 23°15'28.8"S 46°35'52.5"O, percorrendo uma área de 883,65 m² pela largura constante aproximada de 5,50 metros, por onde confronta do lado direito com os lotes 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra "D"; e do lado esquerdo com os lotes 01, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19 e 20 da quadra "C", confrontando com a Rua Valdemir Pereira de Camargo até encontrar novamente a Rua dos Pedrosos na coordenada UTM 23°15'28.8"S 46°35'52.5"O.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae do homenageado e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.029, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Projeto Guardiã Maria da Penha e adota outras providências correlatas.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Guardiã Maria da Penha, voltado à proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva e comunitária da Guarda Civil Municipal de Mairiporã. Parágrafo único. A aplicação das ações de base do Projeto Guardiã Maria da Penha será realizada pela Guarda Civil Municipal, de forma articulada com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º São diretrizes do Projeto Guardiã Maria da Penha:

- I – prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;
- II - monitorar o cumprimento das normas que garantam a proteção das mulheres e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres; e
- III – promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência por guardas civis municipais especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.

Art. 3º O Projeto Guardiã Maria da Penha será aplicado pela Guarda Civil Municipal.

§ 1º A coordenação, o planejamento, a implementação e o monitoramento do projeto dar-se-ão de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

§ 2º A operacionalização das ações do projeto, a partir do planejamento mencionado no § 1º do art. 3º, será realizada pela Guarda Civil Municipal de Mairiporã.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social definir as diretrizes para o atendimento às usuárias do projeto, em consonância com as referências e normas vigentes para atendimento às mulheres vítimas de violência.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana e à Secretaria de Desenvolvimento Social prover o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento do projeto.

§ 5º A participação nas instâncias de gestão será considerada prestação de serviço público relevante, não remune-



rado.

Art. 4º O Projeto Guardiã Maria da Penha será executado através das seguintes ações:
I – identificação e seleção de casos a serem atendidos, pelo Ministério Público da Comarca de Mairiporã;
II – visitas domiciliares periódicas e acompanhamento pela Guarda Civil Municipal de Mairiporã dos casos selecionados;
III – verificação do cumprimento das medidas protetivas deferidas e adoção das medidas cabíveis no caso de seu descumprimento;
IV – encaminhamento das mulheres vítimas de violência para os serviços da rede de atendimento e para o serviço de assistência judiciária da Defensoria Pública em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB do Município de Mairiporã, quando for o caso;
V – capacitação permanente de guardas civis municipais envolvidos nas ações; e
VI – realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.
Parágrafo único. Os encaminhamentos previstos no inciso I do caput do art. 4º ocorrerão mediante a celebração de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, ajustes ou instrumentos congêneres com a prefeitura municipal.

Art. 5º Para a execução do Projeto Guardiã Maria da Penha poderão ser firmados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, dos estados, do Distrito Federal e de outros municípios, bem como com consórcios públicos e entidades privadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação do Projeto Guardiã Maria da Penha correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por meio do Fundo Municipal de Segurança.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

FRANCISCO WANDERLEI ROHRER
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Transporte e Mobilidade Urbana

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.030, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua José Gomes Pedroso a atual Travessa Seis, sem denominação, do Loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca. (Projeto de Lei nº 46/2021 – autoria do Ver. Doriedson Antonio da Silva Freitas).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Gomes Pedroso a atual Travessa Seis, sem denominação, do Loteamento Sítio dos Pedrosos do Bairro Terra Preta, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.
Parágrafo único. Inicia na Rua Valdemir Pereira de Camargo, na coordenada UTM 23º15'24.3"S 46º35'51.8"O, percorrendo uma área de 804,22 m² pela largura constante aproximada de 6,50 metros, por onde confronta do lado direito com os lotes 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 15, 17, 18, 19 e 22 da quadra "C"; e do lado esquerdo com os lotes 01, 02, 03, 04, 12, 14, 15, 17, 19 e 21 da quadra "B", confrontando com a Rua dos Pedrosos até encontrar novamente a Rua Valdemir Pereira de Camargo na coordenada UTM 23º15'24.3"S 46º35'51.8"O.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae do homenageado e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.031, 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Rua Cecília do Prado Pedroso a atual Travessa Sete, localizada no Loteamento Sítio dos Pedrosos, nesta cidade e comarca. (Projeto de Lei nº 47/2021 – autoria

do Ver. Doriedson Antonio da Silva Freitas).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Cecília do Prado Pedroso a atual Travessa Sete, localizada no Loteamento Sítio dos Pedrosos, na coordenada UTM 23º15'28.3"S 46º35'50.5"O, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.
Parágrafo único. Do vértice 1 segue até o vértice 2, na extensão de 21,62 metros, confrontando com o lote 21 da quadra "B"; do vértice 2 segue até o vértice 3, na extensão de 3,03 metros, confrontando com o lote 21 da quadra "B"; do vértice 3 segue até o vértice 4, na extensão de 5,54 metros, confrontando com o lote 18 da quadra "B"; do vértice 4 segue até o vértice 5, na extensão de 4,77 metros, confrontando com o lote 18 da quadra "B"; do vértice 5 segue até o vértice 6, na extensão de 5,63 metros, confrontando com o lote 18 da quadra "B"; do vértice 6 segue até o vértice 7, na extensão de 2,87 metros, confrontando com o lote 16 da quadra "B"; do vértice 7 segue até o vértice 8, na extensão de 13,78 metros, confrontando com o lote 13 da quadra "B"; do vértice 8 segue até o vértice 9, na extensão de 21,31 metros, confrontando com o lote 22 da quadra "B". Finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1 (início da descrição), na extensão de 5,34 metros, confrontando com a Rua dos Pedrosos, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 137,33 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.032, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.558, de 17 de abril de 2006. (Projeto de Lei nº 49/2021 – autoria do Ver. Doriedson Antonio da Silva Freitas).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 1º da Lei nº 2.558, de 17 de abril de 2006, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada de "RUA DOS PEDROSOS" a via pública localizada no Sítio dos Pedrosos, Bairro de Terra Preta, neste Município e Comarca de Mairiporã-SP, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:"

Art. 2º O inciso I do art. 1º passa a ser o Parágrafo único, o qual fica retificado, passando a ter a seguinte redação:
"Parágrafo único. Inicia na Rua José Claudino dos Santos, na coordenada UTM 23º15'27.8"S 46º35'47.3"O, percorrendo uma área de 2.376,21 m² pela largura constante aproximada de 8,00 metros, por onde confronta do lado direito com os lotes 11, 22, 21 e 20 da quadra "B", Travessa sem denominação 07, Travessa sem denominação 06, lotes 22, 21 e 20 da quadra "C", Travessa sem denominação 05, lotes 21 e 10 da quadra "D", Travessa sem denominação 04, lote 10 da quadra "E", Travessa sem denominação 03, lotes 31 e 29 da quadra "F", Travessa sem denominação 02, lote 12 da quadra "G", Travessa sem denominação 01 e lotes 01 e 13 da quadra "H"; e do lado esquerdo com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra "I", confrontado com o lote 01 da quadra "H", até encontrar novamente a Rua José Claudino dos Santos na coordenada UTM 23º15'27.8" 46º35'47.3"O."

Art. 3º O memorial descritivo e a planta de situação ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o art. 1º e seu inciso I da Lei Municipal nº 2.558, de 17 de abril de 2006.

Palácio Tibiriçá, em 07 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.033, DE 07 DE JUNHO 2021



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Dispõe sobre denominação de Rua Aparecida Jesus Pedroso Almeida a atual Travessa Oito, localizada no Loteamento Sítio dos Pedrosos, nesta cidade e comarca. (Projeto de Lei nº 48/2021 – autoria do Ver. Doriedson Antonio da Silva Freitas).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Aparecida Jesus Pedroso Almeida a atual Travessa Oito, localizada no Loteamento Sítio dos Pedrosos, na coordenada UTM 23°15'24.7"S 46°35'50.2"O, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Do vértice 1 segue até o vértice 2, na extensão de 2,00 metros, confrontando com a Rua Valdemir Pereira de Camargo; do vértice 2 segue até o vértice 3, na extensão de 27,15 metros, confrontando com o lote 09 da quadra "B"; do vértice 3 segue até o vértice 4, na extensão de 5,69 metros, confrontando com o lote 13 da quadra "B"; do vértice 4 segue até o vértice 5, na extensão de 2,31 metros, confrontando com o lote 08 da quadra "B"; do vértice 5 segue até o vértice 6, na extensão de 4,90 metros, confrontando com o lote 07 da quadra "B"; do vértice 6 segue até o vértice 7, na extensão de 20,78 metros, confrontando com o lote 06 da quadra "B"; do vértice 7 segue até o vértice 8, na extensão de 1,74 metros, confrontando com a Rua Valdemir Pereira de Camargo; do vértice 8 segue até o vértice 1 (início da descrição), na extensão de 5,65 metros, confrontando com a Rua Valdemir Pereira de Camargo, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 172,48 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 07 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

LEI Nº 4.034, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o regime emergencial de subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo municipal, para os atos, procedimentos e manutenções que se fizerem necessárias, em razão de intervenção decretada pelo Poder Público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito do Município de Mairiporã, referente ao serviço de transporte coletivo urbano municipal, em face da situação de intervenção decretada pelo Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal no valor limite de até 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

§ 1º A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana pagará à concessionária do serviço de transporte público coletivo municipal, os custos referentes aos atos, procedimentos e manutenções que se fizerem necessárias, a fim de suprir a diferença entre a arrecadação das tarifas e o custo operacional efetivo para manutenção do sistema de transporte público.

§ 2º Entende-se para apuração do custo operacional efetivo aqueles concernentes a óleo diesel, mão de obra e encargos, manutenção, insumos e etc. aplicados na operação.

§ 3º A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, procederá o devido encontro de contas da concessionária através de relatórios e informações captadas na sede da empresa, que servirá de parâmetro para determinar o valor do repasse.

Art. 3º As medidas excepcionais previstas em lei visam assegurar o transporte de pessoas, a continuidade dos serviços em compatibilidade com a demanda existente e minimizar os impactos financeiros negativos ao sistema de transporte coletivo urbano municipal, em face da redução do número de passageiros pagantes, decorrentes da pandemia da Covid-19.

Art. 4º Para os fins do disposto no caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a destinar para a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano, o valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:
02.16.02 - 3.3.60.45.00 – 26.782.8003.2209

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana.

§ 1º Para fins do disposto no caput do art. 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em consonância com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os recursos orçamentários necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar Especial serão os provenientes de excesso de arrecadação, até seu limite autorizado no § 1º do art. 4º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

D4Sign 4a7baccd-877c-427d-a76c-62ede266fc71 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Palácio Tibiriçá, em 11 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

EDISON PAVÃO JUNIOR
Procurador Geral do Município

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

TERMO DE INABILITAÇÃO
Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** torna público e para conhecimento de todos, que o(a) candidato(a) **IA-GO PEREIRA VON BÜLOW**, classificado em 1º lugar, para a vaga de estágio de nível Superior de **GESTÃO DE PESSOAS E AFINS**, no Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2021, foi considerado(a) **ELIMINADO (A)** do certame, por não estar matriculado em curso compatível com área da vaga para qual foi aprovado, conforme previsto no item 4.1 deste Edital.

Mairiporã, 10 de junho de 2021

Ciente: _____
Iago Pereira Von Bülow

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EDICLÉIA BORGES DE OLIVEIRA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	53º
DESIREÊ SANTOS DE PAULA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	54º
MARIA ALICE MOTA MACEDO BARBOSA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	55º
RAQUEL ARAUJO CRUZ	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	56º
PAMELA DE CAMPOS SILVA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	57º
PRISCILA PEQUENO DO ROSARIO	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	58º

Mairiporã, 11 de junho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 03/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO ASSIS FERREIRA DE SOUZA	FARMACÊUTICO	21º

Mairiporã, 11 de junho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE FUMANI CORRÊA	ENGENHEIRO CIVIL	7º

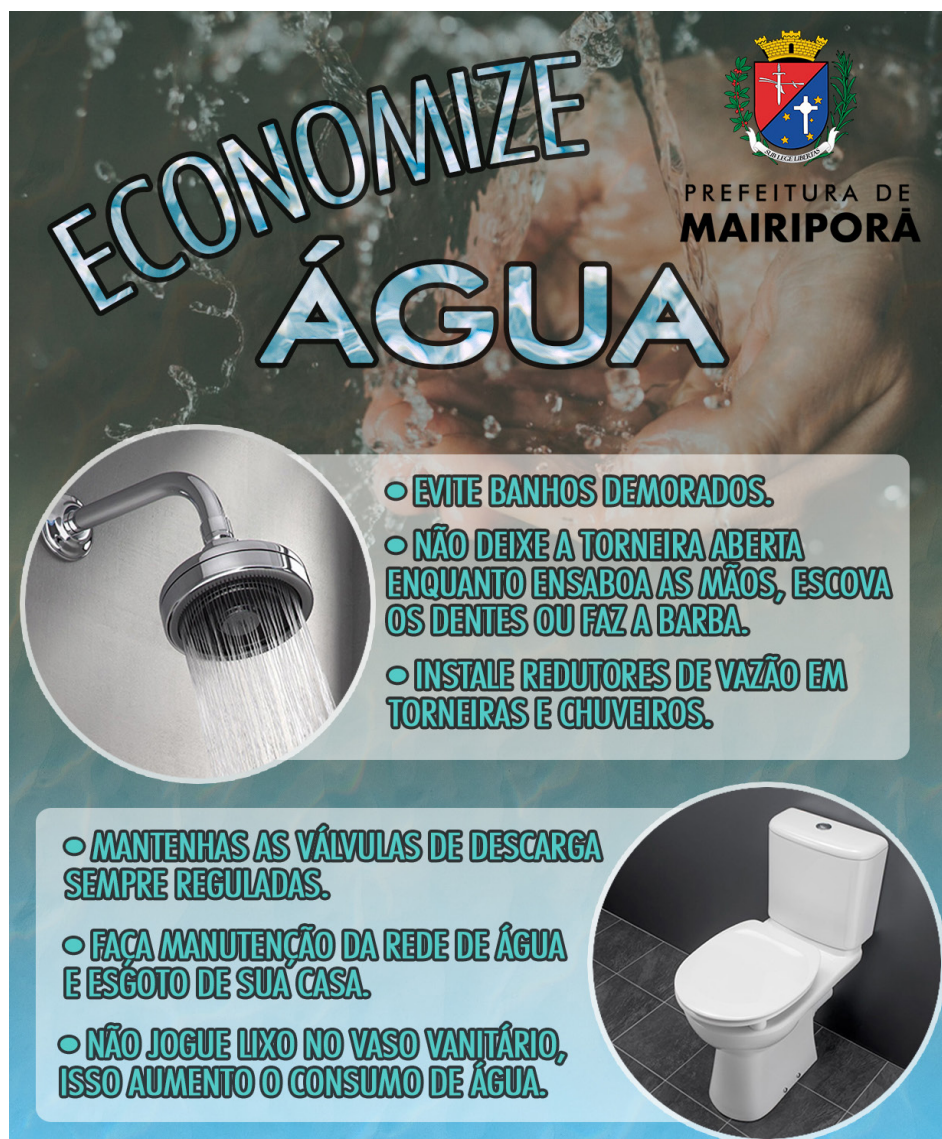
Mairiporã, 11 de junho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2021. Processo 8.005/2021. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos necessários para execução de serviços essenciais à zeladoria e obras executados pela prefeitura municipal de mairiporã, conforme memorial descritivo e demais condições contratuais. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 15/06/2021 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 411/2021- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP DE 13 KG, GÁS GLP 45 KG, VASILHAMES DE GÁS GLP 13 KG E VASILHAMES DE GÁS GLP 45 KG DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ. Tendo em vista o que a Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº 016/2021 foi considerada DESERTA, fica redesignada a abertura da mesma para às 09:00 horas do dia 25/06/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 15/06/2021 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente



ECONOMIZE ÁGUA

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

- EVITE BANHOS DEMORADOS.
- NÃO DEIXE A TORNEIRA ABERTA ENQUANTO ENSABOA AS MÃOS, ESCOVA OS DENTES OU FAZ A BARBA.
- INSTALE REDUTORES DE VAZÃO EM TORNEIRAS E CHUVEIROS.
- MANTENHAS AS VÁLVULAS DE DESCARGA SEMPRE REGULADAS.
- FAÇA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DE SUA CASA.
- NÃO JOGUE LIXO NO VASO VANITÁRIO, ISSO AUMENTO O CONSUMO DE ÁGUA.

**VOCÊ TAMBÉM
PODE SALVAR
VIDAS**

**DOE
SANGUE!**



**FUNDAÇÃO
PRÓ-SANGUE**



Alô Pró-Sangue
(11) 4573-7800

O Alô Pró-Sangue atende pessoas interessadas em informações sobre a doação de sangue, postos de coleta e horário de atendimento. Tire suas dúvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, exceto feriados e emendas de feriados ou envie uma mensagem para faleconosco@prosangue.sp.gov.br. Para outras informações, ligue para 11 4573-7500.

JUNTOS

PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial Novo Modelo edição 1033 pdf
Código do documento 4a7baccd-877c-427d-a76c-62ede266fc71



Assinaturas



Ana Cristina Piason
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Ana Cristina Piason

Eventos do documento

11 Jun 2021, 21:04:04

Documento número 4a7baccd-877c-427d-a76c-62ede266fc71 **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-06-11T21:04:04-03:00

11 Jun 2021, 21:04:31

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-06-11T21:04:31-03:00

11 Jun 2021, 21:04:42

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 189.46.223.118 (189-46-223-118.dsl.telesp.net.br porta: 58734) - **Geolocalização:** -23.5515012 -46.5066452 - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE_ATOM: 2021-06-11T21:04:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):98b82d7d273217c9fb8c4135261e4a40735c9333ab62fd8403c793499054270e

(SHA512):f06e3dcdfe97be61de337a13b2a20b583b7d84dccbeb7f65654809487508c93af049f41e839ad4cadd1f1c89e5038a634615ee2a125343e328ac8e201a2e5a54

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign